



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO ADITAMENTO Nº 040/2018, COM A EMPRESA CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, VISANDO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO., INICIANDO EM 02 DE JANEIRO DE 2019 Á 31 DE AGOSTO DE 2019, NO R\$ 248.235,60 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1813/2018, PREGÃO 022/2018. DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO ADITAMENTO Nº 041/2018, COM A EMPRESA MONTE AZUL TURISMO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, VISANDO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO, INICIANDO EM 02 DE JANEIRO DE 2019 Á 31 DE AGOSTO DE 2019, NO R\$ 120.435,00 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1813/2018, PREGÃO 022/2018. DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER LEGISLATIVO – ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe Sobre o Período de Recesso da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceituam os arts. 21, II; 26 e 28 da Lei Orgânica do Município, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, entrará em recesso a partir de 23 de dezembro de 2018 e retornará com seus trabalhos legislativos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O recesso somente será levantado por ofício endereçado ao Presidente da Edilidade, nos seguintes casos:

I - pelo Prefeito, durante o recesso, em caso de urgência ou interesse relevante;

II – por requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal nos casos de relevante interesse público;

III – pelo Presidente da Câmara, sempre que for necessário, para atender e deliberar sobre assuntos de interesse público.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

ROBERTO C. DE OLIVEIRA SOUSA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS Secretária da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em atendimento ao que preceitua os art 112 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal Wilson José Magorno, portador do RG nº 20.480.865, sem prejuízo dos direitos de seu cargo, Licença-Prêmio de 10 (dez) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992.

Parágrafo Único. A concessão da presente Licença-Prêmio terá início no dia 14 de janeiro de 2019 e término no dia 23 de janeiro de 2019 e refere-se ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2008 a 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES

Presidente da Câmara

ROBERTO C. DE OLIVEIRA SOUSA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS Secretária da Câmara